

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 301/2023 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 268/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 20/07/2022, PROCESSO Nº 2022002032 (ELETRÔNICO).

### I - DAS PARTES:

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do RG/Cl nº 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de CONTRATANTE.

**TRANSPLANTE E CIRURGIA DO FÍGADO, PÂNCREAS E VIAS BILIARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF de nº 27.909.211/0001-06, situada na Avenida Portugal, nº 1315, Quadra J-17, Lote 12, Sala 3, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP 74.150-030, neste ato representado pelo Sr. Fernando César Sant'ana, inscrito no CPF/MF sob o nº 380.216.411-34, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

### II - DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente Termo Aditivo tem por objetivo a redução do quantitativo de itens e a prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, ao Contrato nº 268/2022, firmado pelas partes em 20/07/2022, que versa sobre a contratação de empresa especializada na realização de transplantes hepáticos, englobando pré e pós-operatório, tanto no âmbito ambulatorial quanto hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, visando a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta do Termo de Referência - Anexo I, constantes do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Autos nº 2022002032 (eletrônico).

II.II – Pactuam as partes que o quantitativo descrito no **Anexo I**, do **Termo de Referência** do **Contrato de Prestação de Serviços (Contrato nº 268/2022)**, sofrerão redução, assim, o valor global, total e estimado passará de R\$ 1.392.830,02 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e trinta reais e dois centavos) para R\$ 825.279,25 (oitocentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos) pelo período de 12 (doze) meses, cujos preços, quantidades e especificações seguem individualizados e declinados pormenorizadamente no Termo de Referência - Anexo I, que deste instrumento faz parte integrante.



II.III – O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se em 20/07/2023 e findando-se em 19/07/2024.

# III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original, constante dos autos nº 2022002032 (eletrônico), mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO CONTRATANTE

> MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS ADVOGADO – OAB/GO 16.716 ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

TRANSPLANTE E CIRURGIA DO FIGADO, PANCREAS E VIAS BILIARES LTDA FERNANDO CÉSAR SANT'ANA CONTRATADA

Testemunhas:

Bruno Cesar Bueno Silva CPF/MF: 016.105.141-30

Núbia Virgínia Borges CPF/MF: 991.699.911-20



### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 301/2023.

## 1. Objeto:

1.1 - Contratação de empresa especializada na realização de **transplantes hepáticos**, englobando os cuidados pré e pós-operatórios, tanto no âmbito ambulatorial, quanto no hospitalar, conforme condições previstas neste termo, para atender as necessidades do Contrato de Gestão nº 024/2012, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES/GO e o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH, para gerenciamento do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG.

#### 2. Justificativa:

- 2.1 O Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi HGG dispõe atualmente de 234 (duzentos e trinta e quatro) leitos para o atendimento terciário de pacientes do Sistema Único de Saúde SUS. Recentemente, a Instituição promoveu um grande progresso na qualidade dos serviços prestados à população com a contratação de equipe especializada em transplantes renais. O impacto benéfico desta iniciativa para o Estado de Goiás extrapola o âmbito exclusivo dos pacientes portadores de doenças renais crônicas. O investimento recebido pela Instituição a credencia como um centro transplantador, e majora sua importância estratégica em nossa região, onde praticamente inexistem hospitais com essa qualificação.
- 2.2 Um centro transplantador se caracteriza pela existência de serviços dedicados à realização de transplantes de múltiplos órgãos. Neste contexto, merece atenção especial o grupo de pacientes portadores de doenças hepáticas sem prognóstico curativo e, por conseguinte, potencialmente elegíveis a um transplante de fígado. Apesar do Estado de Goiás ter uma população superior a seis milhões de habitantes, não há nenhum centro especializado na realização de transplantes hepático. Especula-se que uma parte dos pacientes elegíveis busca tratamento em outros estados, a expensas dos programas de tratamento fora de domicílio. Estima-se uma demanda reprimida de aproximadamente 20 (vinte) a 30 (trinta) transplantes de fígado por ano em nossa região.
- 2.3 A estatística nacional reforça a necessidade de um centro transplantador de fígado em nosso estado, uma vez que aponta crescimento destas atividades em outros entes federados, com crescimento global no número de transplantes hepáticos.
- 2.4 Considerando a carência de, no mínimo, mais um centro transplantador hepático que seja conhecedor da realidade de nosso estado, e empenhado na urgente mudança dessa realidade, este processo tem por objetivo a contratação de equipes especializadas em transplantes de fígados para atuar no Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi HGG.

## 3. Especificação dos Serviços:

- 3.1 Atendimento ambulatorial e hospitalar a pacientes portadores de doenças hepáticas que tenham indicação do transplante de fígado, dentro das dependências do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi HGG;
- 3.2 Resposta a pareceres especializados de pacientes internados no Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi HGG, em até 24 horas a partir da solicitação;



- 3.3 Captação de fígados de doadores falecidos na região metropolitana de Goiânia quando distribuídos para pacientes em lista de espera do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi HGG;
- 3.4 Realização de transplante ortotópico de fígado em pacientes em lista de espera do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi HGG;
- 3.5 Atendimento às intercorrências, incluindo os acionamentos eletivos ou não, pré ou pós-operatórios, e as eventuais necessidades de reoperação dos pacientes transplantados de fígado no Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi HGG;
- 3.6 Os pacientes atendidos pelos serviços objetos do presente termo, caso sejam remetidos para o Centro de Terapia Intensiva CTI do HGG, deverão ser assistidos diariamente pelas equipes também apontadas e designadas pelo presente termo.

### 4. Qualificação:

4.1 - A empresa contratada deverá ter responsável técnico com título de especialista em cirurgia do aparelho digestivo reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e registrado no Conselho Regional de Medicina de Goiás – CREMEGO e declaração de experiência em transplante hepático. Os demais membros da equipe deverão ter títulos de especialidade reconhecidos pela AMB e declarações de habilitação, conforme exigência para credenciamento junto ao Sistema Nacional de Transplante – SNT.

#### 5. Prazo de Vigência:

5.1 - O contrato a ser firmado entre o IDTECH e a proponente terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Regulamento de Compras e Contratações da Instituição e legislação em vigor.

# 6. Obrigações da contratada:

- 6.1 Observar e seguir o regimento interno do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi –HGG, bem como quaisquer outras orientações emanadas da direção local;
- 6.2 Seguir todas as diretrizes e normatizações da Organização Nacional de Acreditação ONA, bem como da Comissão de Controle da Infecção Hospitalar CCIH local;
- 6.3 Prestar os serviços contratados observando-se os princípios da Ética Médica, legalidade, benefício e não maleficência ao paciente;
- 6.4 Propor ações de melhoria dos serviços prestados;
- 6.5 Zelar pelas instalações e equipamentos do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi HGG;
- 6.6 Fornecer toda a equipe profissional e toda a equipe de apoio administrativo necessárias para a realização dos objetos específicos do presente termo, bem como equipamentos/insumos de informática que se fizerem necessários à correta execução dos termos descritos no presente documento;
- 6.7 Permitir e dar condições para que atividades de ensino médico e multiprofissional sejam possíveis durante qualquer uma das etapas dos objetos específicos do presente termo.
- 6.8 Os serviços que são objetos deste contrato deverão ser executados de acordo com a demanda existente do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi HGG, independentemente do horário ou dia da semana.



- 6.9 A CONTRATADA deverá disponibilizar instrumentadores cirúrgicos e assistentes administrativos em quantitativo suficiente para realização dos atos afetos ao presente contrato.
- 6.10 A Contratada deverá disponibilizar equipamentos/serviços de informática/telefonia/dados que vierem a ser necessários para agilizar quaisquer atos afetos ao presente contrato. Ficando condicionada a instalação dos mesmos à equipe de Tecnologia da Informação TI da CONTRATANTE, e as despesas com manutenção preventiva e corretiva serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 6.11 A Contratada se compromete a apoiar e orientar residentes médicos e multiprofissionais que estejam envoltos a quaisquer atos afetos ao presente contrato.
- 6.12 A CONTRATADA está obrigada a seguir as normatizações e diretrizes, bem como os horários disponibilizados pela chefia do centro cirúrgico, na realização dos atos cirúrgicos previstos no presente contrato.
- 6.13 A CONTRATADA se compromete a seguir todas as diretrizes e normatizações do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi HGG, notadamente as relacionadas à Organização Nacional de Acreditação Hospitalar ONA;

### 7. Obrigações da contratante:

- 7.1 Definir espaço adequado para atendimento ambulatorial dos pacientes;
- 7.2 Comunicar a equipe sobre a necessidade da realização de um transplante e demais serviços prestados neste termo;
- 7.3 Comunicar imediata e formalmente o prestador de serviço sobre qualquer irregularidade detectada.

## 8. Do pagamento:

- 8.1 Os transplantes e atendimentos ambulatoriais pré ou pós-transplantes (consultas) serão remunerados de acordo com os valores e regramentos previstos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde SIGTAP/SUS, desde que devidamente aprovados no SIA/SIH-SUS:
- 8.2 Os pagamentos serão realizados conforme as instruções já expostas previamente e após o efetivo recebimento/ressarcimento pelo IDTECH, dos respectivos procedimentos, junto à Secretaria de Estado da Saúde de Goiás SES-GO.
- 8.3 A CONTRATADA é responsável pela disponibilização de toda equipe (técnica e médica) para realização do transplante, consultas e demais procedimentos.
- 8.4 O valor do serviço prestado será automaticamente corrigido, com acréscimo proporcional ao nível do Hospital, de acordo com o estipulado pelo Incremento Financeiro para realização de Transplantes e processo de Doação de Órgãos IFTDO (Portaria nº 845 de 02 de Maio de 2012/Ministério da Saúde MS), no momento em que o Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi HGG/Secretaria de Estado da Saúde-SES, for contemplado com o mesmo.
- 8.5 A Contratante não se obriga a remunerar a Contratada caso não haja produtividade no período.

### 9. Do Custo Estimado:

9.1 - Para execução do serviço objeto deste termo foram estimados valores com base no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde – SIGTAP/SUS.



### 9.2 - Valor unitário e total dos serviços de transplante:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO SIGTAP/SUS	QUALIDOT 30%	VALOR DE INCENTIVO	TOTAL MENSAL	QUANT. ANUAL	TOTAL ANUAL ESTIMADO
1	Transplante de fígado (órgão de doador vivo)	R\$ 7.182,33	R\$ 2.154,70	R\$ 13.469,33	R\$ 22.806,36	14	R\$ 319.289,04
2	Transplante de fígado (órgão de doador falecido)	R\$ 7.182,33	R\$ 2.154,70	R\$ 13.469,33	R\$ 22.806,36	14	R\$ 319.289,04
3	Hepatectomia parcial para transplante (doador vivo)	R\$ 2.714,00	-	-	R\$ 2.714,00	14	R\$ 37.996,00
4	Retirada de fígado para transplante	R\$ 2.340,00	R\$ 702,00	-	R\$ 3.042,00	14	R\$ 42.588,00
5	Acompanhamento de paciente pós transplante de fígado	R\$ 135,00	-	-	R\$ 5.400,00	480	R\$ 64.800,00
6	Tratamento de intercorrência pós transplantes (críticos)	R\$ 114,77	-	-	R\$ 3.443,10	360	R\$ 41.317,20
TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES (OITOCENTOS E VINCE E CINTO MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE E VINCE E CINCO CENTAVOS)							R\$ 825.279,28

9.3 - Nos meses que não houver transplante, poderá haver o pagamento referente aos atendimentos ambulatoriais pré ou pós-transplantes (consultas), para os quais houver correspondência e aceitação/autorização dentro do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde – SIGTAP/SUS, bem como no SIA/SUS, conforme as instruções de pagamento já expostas previamente.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS ADVOGADO – OAB/GO 16.716 ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

# TRANSPLANTE E CIRURGIA DO FIGADO, PANCREAS E VIAS BILIARES LTDA FERNANDO CÉSAR SANT'ANA CONTRATADA

Testemunhas:

Bruno Cesar Bueno Silva CPF/MF: 016.105.141-30 Núbia Virgínia Borges CPF/MF: 991.699.911-20



6 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil Certificado de assinaturas gerado em QUA, 19 de JUL de 2023, 19:06:27

# 1º TERMO ADITIVO № 301/2023

Código do documento 3aa27c64633c17f7fd58eedf26cf3de2

Hash do documento (SHA256): 16fce7bdaf207e62a8f6e29311d430b5c5d726fec4a70c6181b644bae583a8ab



FERNANDO CÉSAR SANT'ANA

adm@perfilapoioempresarial.com.br TRANSPLANTE E CIRURGIA DO FIGADO, PANCREAS E VIAS PROPRIETÁRIO **TER, 18 de JUL de 2023 às 15:00** Código verificador: 48679f1840b881723a2b03972d35f3bc

BRUNO CESAR BUENO SILVA bruno.bueno@idtech.org.br GECOL - CSC

QUA, 19 de JUL de 2023 às 08:24 Código verificador: c2ac2ab77bcc2e4e607f6ae1e475116e

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS marcelo.matias@idtech.org.br ASJUR - CSC

**QUA, 19 de JUL de 2023 às 09:02** Código verificador: 7f53b7ed16188af997a4b74073335284

NUBIA VIRGINIA BORGES nubia.borges@idtech.org.br COSUPRI - CSC **QUA, 19 de JUL de 2023 às 10:57** Código verificador: d160aeaca77e29b4b6ef757354707856

JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO joseromero@idtech.org.br SUPER - CSC

**QUA, 19 de JUL de 2023 às 19:06**Código verificador:
82d8fafb621de291a8b0055108945d65

# Logs

SEG, 10 de JUL de 2023 às 13:15

Operador ANA SILVA criou este documento número 3aa27c64633c17f7fd58eedf26cf3de2

SEG, 10 de JUL de 2023 às 17:05 Operador ANA SILVA adicionou à lista de signatários: FERNANDO CÉSAR SANT'ANA, assinando pela empresa TRANSPLANTE E CIRURGIA DO FIGADO, PANCREAS E VIAS no cargo de PROPRIETÁRIO, com autenticação via código gerado de forma aletória e enviado para o email pessoal: adm@perfilapoioempresarial.com.br

TER, 18 de JUL de 2023 às 15:00 FERNANDO CÉSAR SANT'ANA assinou este documento pela empresa TRANSPLANTE E CIRURGIA DO FIGADO, PANCREAS E VIAS, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aletório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 187.58.34.203

QUA, 19 de JUL de 2023 às 08:23

Operador **BRUNO SILVA** adicionou à lista de signatários: **NUBIA VIRGINIA BORGES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99169991120** 

QUA, 19 de JUL de 2023 às 08:24	Operador <b>BRUNO SILVA</b> adicionou à lista de signatários: <b>MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS</b> , com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: <b>91963010906</b>
QUA, 19 de JUL de 2023 às 08:24	Operador <b>BRUNO SILVA</b> adicionou à lista de signatários: <b>BRUNO CESAR BUENO SILVA</b> , com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: <b>01610514130</b>
QUA, 19 de JUL de 2023 às 08:24	<b>BRUNO CESAR BUENO SILVA</b> assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248
QUA, 19 de JUL de 2023 às 09:02	MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.54.58
QUA, 19 de JUL de 2023 às 10:57	<b>NUBIA VIRGINIA BORGES</b> assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248
QUA, 19 de JUL de 2023 às 11:06	Operador <b>IVANI PAZ</b> adicionou à lista de signatários: <b>JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO</b> , com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: <b>09351795187</b>
QUA, 19 de JUL de 2023 às 19:06	JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 177.107.46.82